

### MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 368/2023

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico para a frota dos veículos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos, lava jatos, etc, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

<u>Valor Máximo</u>: O preço total máximo é de **R\$2.200.000,00 (Dois milhoes e** duzentos mil reais)

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 27/07/2023 às 08h30min. do dia 10/08/2023.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 10/08/2023 às 10h:00min. do dia 10/08/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 10/08/2023.

<u>Informações Complementares:</u> O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 25 de julho de 2023

Fabio Santos Fernandes Pregoeiro Decreto nº 506/2021



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

### **SUMÁRIO**

1.	PREÂMBULO	2
2.	DO OBJETO	2
3.	DATA DA ABERTURA	2
4.	PREÇO MÁXIMO	3
5.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
6.	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	5
7.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	6
8.	CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASI	L7
9.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	8
10. ELE	CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEI TRÔNICO	M.A 8
11.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
12.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
13.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	. 12
14.	HABILITAÇÃO	. 13
15.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS	. 17
16.	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	.18
17.	RECURSOS	.18
18.	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	.18
19.	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	. 19
20.	PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	20
21.	PAGAMENTO	20
22.	REAJUSTAMENTO	. 21
23.	GARANTIA	. 21
24.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	. 21
25.	DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	. 21
26.	DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	. 21
27.	DISPOSIÇÕES FINAIS	23
ANE	XO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	25
ANE	XO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	37
ANE	XO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO	. 38
	XO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa resa de pequeno porte	
ANE	XO 05 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL	40
ANE	XO 06 – MODELO SISTEMA DE INTIMAÇÃO POR APLICATIVO	41
ANE	XO 07 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal	42
ANE	XO 08 – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Erro! Indicador não defini	do



### MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

#### 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina designado pelo Decreto nº 056/2023 de 07 de dezembro de 2023 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo adotando-se como critério de julgamento a MENOR PREÇO, em regime de MENOR TAXA ADMINISTRATIVA para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico para a frota dos veículos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de pecas, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos, lava jatos, etc. de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo 01, que veicula o Termo de Referência, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação Cultura e esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Industria, Agropecuária e Meio Ambiente, protocolo nº 1987/2023.

1.1. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, assim como o Decreto Municipal nº 342/2020 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico para a frota dos veículos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos, lava jatos, etc, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

#### 3. DATA DA ABERTURA

**3.1.** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço blicompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 27/07/2023 as 08h30m do dia 10/08/2023. Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 10/08/2023 as 10h:00m do dia 10/08/2023. Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 10/08/2023.

3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

#### 4. PREÇO MÁXIMO

- **4.1.** Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 2.200.00,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).**
- 4.2. A competição se dará por MENOR PREÇO, em regime de MENOR TAXA ADMINISTRATIVA.

**4.3.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2023 pela dotação conforme segue:

pela dotação comorne segue.					
SETOR/PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	RECURSO	
Secretaria Municipal De Governo	8-9	02.001.04.122.0002.2.003. 3.3.90.30.00.00	1000-3000	Próprio	
Secretaria Municipal De Governo	12-13	02.001.04.122.0002.2.003. 3.3.90.39.00.00	1000-3000	Próprio	
Manutenção Da Secretaria Administrativa	40	03.001.04.122.0003.2.007. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio	
Manutenção Da Secretaria Administrativa	45-46	03.001.04.122.0003.2.007. 3.3.90.39.00.00	1000-3000	Próprio	
Manutenção Dos Serviços Agropecuários	165	05.001.20.606.0008.2.015. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio	
Manutenção Dos Serviços Agropecuários	170	05.001.20.606.0008.2.015. 3.3.90.39.00.00	1000	Próprio	
Manutenção Da Coleta De Lixo	208	05.003.17.512.0020.2.018. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio	
Manutenção Da Coleta De Lixo	210-1374	05.003.17.512.0020.2.018. 3.3.90.39.00.00	1000-3000	Próprio	
Manutenção Dos Serviços De Meio Ambiente	232-233-230-231	05.003.18.541.0009.2.020. 3.3.90.30.00.00	1000-3555- 511-555	Próprio-Estadual	
Manutenção Dos Serviços De Meio Ambiente	239-238	05.003.18.541.0009.2.020. 3.3.90.39.00.00	1000-555	Próprio-Estadual	
Manutenção Da Diretoria Educacional	267-1333	06.001.12.122.0011.2.022. 3.3.90.30.00.00	1000-3000	Próprio	
Manutenção Da Diretoria Educacional	272	06.001.12.122.0011.2.022. 3.3.90.39.00.00	1000	Próprio	
Manutenção Do Transporte Escolar	380-377-378-381- 379-383-382	06.002.12.361.0014.2.025. 3.3.90.30.00.00	1000-103- 104-1043- 128-31043- 3128	Próprio-Federal- Estadual	
Manutenção Do Transporte Escolar	395-392-393-396- 394-397	06.002.12.361.0014.2.025. 3.3.90.39.00.00	1000-103- 104-1043- 128-31043	Próprio-Federal- Estadual	
Manutenção Do Transporte Escolar Fundeb	539	06.003.12.361.0014.2.035. 3.3.90.30.00.00	102	Federal	
Manutenção Do Transporte Escolar Fundeb	541	06.003.12.361.0014.2.035. 3.3.90.39.00.00	102	Federal	
Manutenção Da Administração Da Saúde	635-636	07.001.10.122.0019.2.041. 3.3.90.30.00.00	1000-3000	Próprio	
Manutenção Da Administração Da Saúde	640	07.001.10.122.0019.2.041. 3.3.90.39.00.00	1000	Próprio	
Farmácia Municipal	667-666-668	07.003.10.301.0019.2.042. 3.3.90.30.00.00	1000-303- 4941	Próprio-Estadual	
Farmácia Municipal	676-675	07.003.10.301.0019.2.042. 3.3.90.39.00.00	1000-303	Próprio	
Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde	706-704-707-709- 705-708	07.003.10.301.0019.2.043. 3.3.90.30.00.00	1000-303- 3494-34943- 494-4941	Próprio-Federal- Estadual	
Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde	725-723-727-724- 726	07.003.10.301.0019.2.043. 3.3.90.39.00.00	1000-303- 34942-494- 4941	Próprio-Federal- Estadual	
Programa De Agente Comunitário De Saúde	754-753	07.003.10.301.0019.2.044. 3.3.90.30.00.00	1000-303	Próprio	



## ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

	PROCESSO	ADMINISTRATIVO Nº 368/2023		
Programa De Agente Comunitário De Saúde	758-757	07.003.10.301.0019.2.044. 3.3.90.39.00	0.00 1000-303	Próprio
Manutenção Do Programa Caps I	803-802	07.003.10.302.0019.2.046. 3.3.90.30.00	0.00 1000-494	Próprio-Federal
Manutenção Do Programa Caps I	811-810	07.003.10.302.0019.2.046. 3.3.90.39.00	0.00 1000-494	Próprio-Federal
Manutenção Do Hospital Municipal	838-837-1402	07.003.10.302.0019.2.047. 3.3.90.30.00	0.00 1000-303- 34941	Próprio-Estadual
Manutenção Do Hospital Municipal	852-850-853- 1379-851	07.003.10.302.0019.2.047. 3.3.90.39.00	1000-303- 3303-3369- 369	Próprio-Federal
Manutenção Da Vigilância Sanitária	876-874-875	07.003.10.304.0019.2.048. 3.3.90.30.00	0.00 1000-494-510	Próprio-Federal
Manutenção Da Vigilância Sanitária	882-880-881	07.003.10.304.0019.2.048. 3.3.90.39.00	0.00 1000-494-510	Próprio-Federal
Manutenção Da Vigilância Epidemiológica	903-902	07.003.10.305.0019.2.049. 3.3.90.30.00	1000-494	Próprio-Federal
Manutenção Da Vigilância Epidemiológica	908-907	07.003.10.305.0019.2.049. 3.3.90.39.00	0.00 1000-494	Próprio-Federal
Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social	951	08.001.08.122.0021.2.051. 3.3.90.30.00	0.00 1000	Próprio
Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social	956	08.001.08.122.0021.2.051. 3.3.90.39.00	0.00 1000	Próprio
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Básica	984-985-986-987- 988-989-990-982- 983	08.002.08.243.0021.6.052. 3.3.90.30.00	1000-3804- 3806-3820- 3825-3844- 3880-787-934	Próprio-Estadual- Federal
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Básica	1000-1001-1002- 1003-998-999	08.002.08.243.0021.6.052. 3.3.90.39.00	1000-3821- 3839-3844- 787-934	Próprio-Federal- Estadual
Fmdcca - Manutenção Do Conselho Tutelar	1014	08.002.08.243.0021.6.053. 3.3.90.30.00	0.00 1000	Próprio
Fmdcca - Manutenção Do Conselho Tutelar	1018	08.002.08.243.0021.6.053. 3.3.90.39.00	1000	Próprio
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade	1035-1036-1034	08.002.08.243.0021.6.054. 3.3.90.30.00	0.00 1000-3805- 941	Próprio-Federal
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade	1041-1395-1040	08.002.08.243.0021.6.054. 3.3.90.39.00	0.00 1000-3000- 941	Próprio-Federal
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade	1058-1057	08.002.08.243.0021.6.055. 3.3.90.30.00	0.00 1000-941	Próprio-Federal
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade	1066-1067-1065	08.002.08.243.0021.6.055. 3.3.90.39.00	0.00 1000-3941- 941	Próprio-Federal
Apoio A Defesa Civil - Comdec	1076	08.003.06.182.0021.2.017. 3.3.90.30.00	0.00 1000	Próprio
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade	1094-1095-1093	08.003.08.244.0021.2.056. 3.3.90.30.00	0.00 1000-3941- 941	Próprio-Federal
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade	1103-1104-1105- 1102	08.003.08.244.0021.2.056. 3.3.90.39.00	1000-3843- 3941-941	Próprio-Federal
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica	1131-1136-1132- 1133-1134-1135- 1127-1128-1129- 1130	08.003.08.244.0021.2.057. 3.3.90.30.00	1000-30787- 3829-3843- 0.00 3934-3940- 787-788-934- 940	Próprio-Estadual- Federal
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica	1149-1153-1150- 1151-1152-1146- 1147-1148	08.003.08.244.0021.2.057. 3.3.90.39.00	1000-30787- 3844-3934- 3940-787- 934-940	Próprio-Estadual- Federal
Manutenção Dos Serviços Urbanos	1205-1334-1203- 1204	09.001.15.451.0022.2.060. 3.3.90.30.00	0.00 1000-3000- 504-511	Próprio-Federal



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

Manutenção Dos Serviços Urbanos	1210-1211-1209	09.001.15.451.0022.2.060. 3.3.90.39.00.00	1000-3511- 511	Próprio
Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública	1233-1234-1320- 1231-1232	09.002.15.451.0023.2.061. 3.3.90.30.00.00	1000-3000- 3504-504-511	Próprio-Federal
Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública	1239-1238	09.002.15.451.0023.2.061. 3.3.90.39.00.00	1000-511	Próprio
Manutenção Da Energia Elétrica	1251-1252-1250	09.002.25.752.0023.2.062. 3.3.90.30.00.00	1000-3507- 507	Próprio-COSIP
Manutenção Da Energia Elétrica	1255-1254	09.002.25.752.0023.2.062. 3.3.90.39.00.00	1000-507	Próprio-COSIP
Manutençao Do Serviço Rodoviário Municipal	1267-1268-1265- 1266	09.003.26.782.0024.2.063. 3.3.90.30.00.00	1000-3000- 504-511	Próprio-Federal
Manutençao Do Serviço Rodoviário Municipal	1273-1272	09.003.26.782.0024.2.063. 3.3.90.39.00.00	1000-511	Próprio

#### 5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **5.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).
- **5.3.** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- **5.4.** Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- **5.5.** O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do *site* **www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.com** ou na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av João Franco nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **6.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
  - **6.1.1.** A medida referida no subitem *6.1.* poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico pregao@contenda.pr.gov.br
  - **6.1.2.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 02 (dois) dias



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.

- **6.2.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 6.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- **6.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- **6.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **6.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **7.1.** Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Contenda, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **7.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente deste Município de Contenda.
- **7.4.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- **7.5.** Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 7.6. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

- 7.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.9. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 7.10. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 07.
- **7.11.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

## 8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- **8.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.12 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.
- **8.2.** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **8.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **8.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **8.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **8.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **8.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

#### 9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **9.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - **9.1.1.** Conduzir a sessão pública;
  - **9.1.2.** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - **9.1.3.** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - **9.1.4.** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - **9.1.5.** Verificar e julgar as condições de habilitação;
  - **9.1.6.** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - **9.1.7.** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - **9.1.8.** Indicar o vencedor do certame;
  - **9.1.9.** Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - **9.1.10.** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - **9.1.11.** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;
  - **9.1.12.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

## 10. <u>CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO</u>

- 10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, Proposta Inicial com a descrição do objeto ofertado, marca do produto quando for o caso e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as 08h30min. do dia 10/08/2023), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **10.2.** O envio da Proposta Inicial, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

- **10.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **10.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a Proposta Inicial e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 10.7. Os documentos que compõem a Proposta Inicial e os Documentos de Habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **10.8.** A proponente que deixar de anexar a Proposta Preço Inicial, contendo as especificações em conformidade o anexo 01, será desclassificada.

#### 11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **11.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - **11.1.1.** Valor unitário;
  - **11.1.2.** Informar a marca do produto quando for o caso;
  - **11.1.3.** Informar o modelo do produto guando for o caso.
- **11.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **11.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **11.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **11.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **11.6.** Fornecer e-mail oficial e/ou número de telefone com WhatsApp, para fins de cadastramento, para recebimento de notificações e demais atos pertinentes ao processo, desde sua fase inicial até o cumprimento integral da Ata/Contrato, conforme ANEXO 06.

## 12. <u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>

**12.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

- **12.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.
  - **12.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - **12.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - **12.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **12.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **12.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - **12.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **12.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **12.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa <u>"aberto e fechado"</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **12.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 12.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **12.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  - **12.11.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 12.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- **12.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **12.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **12.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **12.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.18.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **12.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 12.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 12.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **12.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **12.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

- **12.24.**A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **12.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
  - **12.25.1.** no país;
  - 12.25.2. por empresas brasileiras;
  - 12.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - **12.25.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **12.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **12.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - **12.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 12.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo em até 02 (duas) horas, envie para o e-mail pregao@contenda.pr.gov.br, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **12.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

- **13.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **13.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 13.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
  - 13.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **13.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **13.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **13.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - **13.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - **13.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **13.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **13.10.**Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 14. HABILITAÇÃO

**14.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

- **14.1.1.** O Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos da contratação no:
  - **14.1.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
  - **14.1.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php); e
  - **14.1.1.3.** Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).
- 14.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **14.1.3.** Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação
- **14.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **14.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- **14.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **14.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **14.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **14.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **14.7.** Ressalvado o disposto no item *10.3*, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- **14.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

#### 14.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **14.9.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- **14.9.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 14.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- **14.9.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- **14.9.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- **14.9.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- **14.9.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 14.9.8. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- **14.9.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 14.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 14.10.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.
- **14.10.2.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

- **14.10.3.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- **14.10.4.** Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.
- **14.10.5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- **14.10.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

### 14.11. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **14.11.1.** Atestado de capacidade técnica, consistente na apresentação de, pelo menos 1 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual conste a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- **14.12.** Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto licitado.

#### 14.13. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.13.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

### 14.14. DEMAIS DECLARAÇÕES:

- **14.15.** Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.
- 14.16. Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 03.
- **14.17.** Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 04.
- **14.18.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **14.19.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **14.20.**Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 14.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **14.22.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **14.23.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **14.24.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **14.25.**Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - **15.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - **15.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **15.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - **15.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **15.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- **15.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **15.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



### ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

- **15.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **15.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 16.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, em regime de MENOR TAXA ADMINISTRATIVA.
- **16.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- **16.3.** Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotes distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

#### 17. RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **17.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - **17.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - **17.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **17.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **17.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**18.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

- **18.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **18.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **18.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **18.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "*chat*", e-mail, ou, ainda, sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Contenda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 18.3.1. No caso da convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do pregão eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- **18.4.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

### 19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 19.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Contenda convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis
- 19.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Contenda a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **19.3.** A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço formalizar-se-á mediante notificação via endereço eletrônico informado junto a documentação da proponente.
- **19.4.** O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço ou o Cadastro de Reserva, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Contenda.
- **19.5.** Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.
- **19.6.** Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no subitem *25.1* do presente edital.
- **19.7.** A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do instrumento no Diário Eletrônico do Município de Contenda.



### MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

- **19.8.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- **19.9.** Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 25 do presente instrumento.
- 19.10. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- **19.11.**É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive os acréscimos de que trata inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e conforme o § 1º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- **19.12.**O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- **19.13.**O licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

#### 20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 20.1. Prefeitura Municipal solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação de serviços conforme a necessidade do Prefeitura, através da Ordem de Serviço emitida pelo setor de Compras e devidamente assinada pelo responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.
- 21. A contratada deverá implantar o sistema em até 15(quinze) dias uteis;
- **21.1.** A prestação de serviços deverá ocorrer, ininterruptamente, inclusive aos finais de semana, de acordo com a demanda do Prefeitura.
- **21.2.** Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 21.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### 22. PAGAMENTO

- **22.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **22.2.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 23. REAJUSTAMENTO

**23.1.** Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

#### 24. GARANTIA

**24.1.** Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

#### 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**25.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 26. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 26.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, e dentro do prazo estabelecido pela Administração a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, e/ou não mantiver a sua proposta.
- **26.2.** A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
  - **26.2.1.** Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - **26.2.2.** Apresentar documento falso;
  - **26.2.3.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - **26.2.4.** Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - **26.2.5.** Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.
  - **26.2.6.** Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



### ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

- **26.3.** Caberá multa compensatória sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
  - **26.3.1.** Apresentar declaração falsa: multa de até 20% (vinte por cento);
  - **26.3.2.** Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10% (dez por cento);
  - **26.3.3.** Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20% (vinte por cento).
- 26.4. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- **26.5.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- **26.6.** A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 87, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.
- **26.7.** As sanções por atos praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes estão nesta previstas, conforme Anexo 8 do Presente Edital.

### 27. <u>DA REVOGAÇÃO</u> E ANULAÇÃO

- **27.1.** Fica assegurado ao Município de Contenda o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- **27.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- **27.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- **27.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- **27.5.** A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o Contrato ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- **27.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- **27.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 27.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

#### 28. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Contenda revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Contenda poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 28.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **28.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **28.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **28.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **28.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **28.7.** As decisões referentes a este processo licitatório a aos contratos firmados, serão comunicadas por e-mail e/ou via aplicativo WhatsApp aos participantes e proponentes junto aos dados informados junto ao ANEXO 06.
  - **28.7.1.** A ausência de adesão ao sistema de intimação eletrônica não gera inabilitação ou desclassificação da participante.
- **28.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **28.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- **28.10.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- **28.11.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 28.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **28.13.**O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min as 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

facultativos, no Endereço Avenida João Franco nº 400, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.

- **28.14.**A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- **28.15.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **28.16.**Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- **28.17.**O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda, 21 de julho de 2023

Fabio Santos Fernandes Pregoeiro Decreto nº 506/2021



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

### ANEXO 01 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

#### 1. OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico para a frota dos veículos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar,alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos, lava jatos, etc, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

**1.1.1.** Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no *site* da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
			TAXA
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico para a frota dos veículos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos, lava jatos, etc,		3,5%

LOTE 01				
SECRETARIAS VALOR POR SECRETARIA – PEÇAS I				
SMECE	R\$500.000,00			
SMS	R\$400.000,00			
SMPAS	R\$200.000,00			
SMOVSU	R\$700.000,00			
SMIAMA	R\$200.000,00			
SMA	R\$200.000,00			
TOTAL	R\$ <b>2.200.000,00</b>			



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

### 3. RELAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTECENTES AOS LOTE 01

- **3.1.** Será vencedora a licitante que apresentar menor preço em regime de menor taxa administrativa!
- **3.2.** A relação atualmente existente, descrita abaixo, poderá sofrer alterações no decorrer da contratação em razão de novas aquisições:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS – CAMINHÕES E ÔNIBUS				
MARCA	MODELO	USO	PLACA	FAB.
Agrale	MA/85 (ônibus)	SMECE	AOK-7782	2006
Volare	VOLARE V8L 4x4 (ônibus)	SMECE	AQW-9154	2008
Volare	VOLARE (ônibus)	SMECE	ALO-3058	2004
Volkswagen	VW 15190 EOD (ônibus)	SMECE	ATY-8634	2011
Volkswagen	MASCA GRANMINI	SMECE	ARA-2637	2009
	(ônibus)			
Volkswagen	MASCA GRANMINI	SMECE	ARA-2634	2009
	(ônibus)			
Volkswagen	MASCA GRANMINI	SMECE	ASC-4136	2009
	(ônibus)			
Mercedes	1519 R. ORE (ônibus)	SMECE	BBK-0938	2017
Volare	VOLARE 4x4 (ônibus)	SMECE	AXK-6272	2013
Volkswagen	VW 15.190 ORE (ônibus)	SMECE	BDF-3D75	2019
Volkswagen	VW 15.190 ORE (ônibus)	SMECE	BDF-2I46	2019
Volare	VOLARE ACCESS ED	SMECE	BCQ-2154	2018
Agrale	MASCA GRANMINI	SMECE	ARM-4579	2005
	(ônibus)			
Volare	VOLARE V8L 6 x 4	SMS	BBS-5449	2017
Volare	VOLARE A6 (micro-ônibus)	SMECE	AUZ-3412	2011
Volare	VOLARE V9L ON	SMS	BCM-5399	2018
Volare	VOLARE V8L EO	SMPAS	BCP 4426	2018
Volkswagen	VW 15190 EOD	SMECE	AXE 9173	2011
Volare	ATTACK 8	SMECE	BEZ 6C03	2021
Volare	ATTACK 8	SMECE	BEZ 6A72	2021
Iveco	GRANMICRO 53	SMECE	BEV 7G30	2020
Ford	CARGO 1617 (Caminhão)	SMOVSU	AHV-5529	1998
Ford	BASC. 1317 E (caminhão)	SMOVSU	APL-6449	2007
Ford	CARGO 2629 6 x 4	SMOVSU	BBL-5207	2017
Atron	2729 K 6x4 (Caminhão)	SMOVSU	AXR-7616	2013
Ford	CARGO 2623 (caminhão)	SMOVSU	AXH-0237	2013
Volkswagen	MC 10600 (Caminhão)	SMOVSU	IWF-1274	2014
Ford	CARGO 1317	SMOVSU	APS 8C65	2008
Ford	CARGO 2622 (caminhão)	SMOVSU	ARZ-2855	2009
Ford	CARGO 1317	SMOVSU	APS 8C68	2008
Scania	L111S	SMOVSU	AFV 9D48	1981
Volkswagen	VW 13180 EURO3 (caminhão)	SMIAMA	APL-0531	2007
Ford	CARGO 712 (Caminhão)	SMIAMA	AUE-4815	2011
Merc. Benz	ATEGO 2730 6X4	SMOVSU	BDF1A96	2018
	(CAMINHÃO)			



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

Huyndai	HD 80	SMOVSU	BEH 3B02	2019
Merc. Benz	L 1313	SMOVSU	AFE 4H20	1985
Merc. Benz	L 1313	SMOVSU	AFJ 6G08	1985
Merc. Benz	1520	SMOVSU	ADJ 8J41	1988
Merc. Benz	MERC BENZ	SMOVSU	AFG 8B33	1982
Merc. Benz	DER	SMOVSU	AEZ 5774	1986
Merc. Benz	DER	SMOVSU	ADU 3932	1982
RENAULT	VAN – RENAULT MASTER	SMPAS	AZT8693	2019
	2018			
RENAULT	VAN – RENAULT MASTER	SMPAS	SEK6B26	2024
	2023			
RENAULT	VAN – RENAULT MASTER	SMPAS	BCM8159	2016
	2015			
RENAULT	RENAULT MASTER TRANS	SMECE	BCW 2D97	2018
	- VAN			
RENAULT	RENAULT MASTER - VAN	SMECE	BEU 7B38	2020
CITROEN	CITROEN JUMPER	SMECE	BAG 8359	2015
	CLASSY - VAN			
Volkswagen	VW NEO BUS 8160	SMECE	SEF 3A 49	2022
Volkswagen	VW NEO BUS 8160	SMECE	SEA AJ72	2022
Merc. Benz	MERCEDEZ BENZ/UF 1519-	SMECE	BBK 0938	2017
	RORI			
Volkswagen	VW NEO BUS 15190 ESC	SMECE	SDT 8E85	2022
Volkswagen	VW NEO BUS 15190 ESC	SMECE	SDT 8E89	2022
MARCA	MODELO	SECRETARIA	PLACA	ANO
FIAT	PALIO	SMA	PYW 4266	2016
UNO	FIAT UNO	SMA	AST 5272	2010
			701110700	
Volkswagen	GOL	SMA	BCW 3B80	2019
Volkswagen	GOL	SMA	AWD 5212	
			<b>5</b> ) (10.00	
FIAT	PALIO	SMEC	PYW 4229	2017
Volkswagen	VW/GOL 1.0L MC4	SMEC	BCW 3B81	2019
		011=0	107 700	
UNO	FIAT UNO	SMEC	AST 5265	2010
Volkswagen	KOMBI VW	SMEC	AWL 5049	2012/13
Volkswagen	KOMBI VW	SMEC	AXW 6304	2013/14
Volkswagen	KOMBI VW	SMEC	AXW 6308	2013/14
CITROEN	JUMPER CLASSY VAN	SMEC	BAG 8359	2015
RENAULT	MASTER	SMEC	BEU 7B38	2020
RENAULT	MASTER	SMEC	BCW 2D97	2018
RENAULT	MASTER	SMS	BAL 8154	2016/17
RENAULT	MASTER	SMS	BAK 8018	2016/17
RENAULT	MASTER	SMS	AIJ 1432	2014
RENAULT	MASTER	SMS	AMN 9880	2006
RENAULT	MASTER	SMS	ARX2046	2009/10



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

CITROEN	VAN JUMPER VETRATO 2.3	SMS	BAG 8359	2016
CITROEN	VAN JUMPER VETRATO 2.3	SMS	BAG8357	2016
RENAULT	MASTER	SMS	BBI 8879	2017
CITROEN	JUMPY EUROLAFI	SMS	FIM7A67	2019
CITROEN	JUMPY EUROLAFY	SMS	DPS1C52	2019
FIAT	FIAT TORO	SMS	FAU3A44	2020
Volkswagen	NEOBUS 8160	SMS	BEZ5I74	2020
Volkswagen	NEOBUS 8160	SMS	BEZ5I27	2020
RENAULT	KWID ZEN	SMS	RHG 6B80	2021
RENAULT	KWID ZEN	SMS	RHG 6B83	2021
RENAULT	KWID ZEN	SMS	RHG 6B87	2021
RENAULT	VAN ZEN	SMS	RHH 3D53	2021
RENAULT	SANDERO LIFY	SMS	ABM 6148	2020/2021
FIAT	FIAT ATTRACDIV	SMS	BBG 9407	2017
FIAT	FIAT ATTRACDIV	SMS	PYW 4506	2017
Volkswagen	GOL	SMS	BEX 4F36	2021
SUNDOWN	HUNTER 125 SE	SMS	APY 8832	2007/08
SUNDOWN	HUNTER 125 SE	SMS	APZ 0593	2007/08
Volkswagen	GOL 1.0	SMS	RHJ 5D09	2021
Volkswagen	GOL 1.0	SMS	BEX 4F10	2021
RENAULT	CLIO	SMS	AZG 4239	2014
FIAT	PALIO	SMS	PYW 4572	2017
FIAT	PALIO	SMS	PYW 4506	2017
Volkswagen	GOL 1.0 GIV	SMS	AXT 3494	2013/14
CITROEN	CITROEN AIRCROSS	SMS	BAR 4871	2016
CITROEN	CITROEN PEUGEOT	SMPAS	BEP 3E64	2020/2021
CITROEN	CITROEN AIRCROSS	SMPAS	PBX 0C18	2020/2021
FIAT	PALIO ATTRACDIV	SMPAS	BBH 8316	2017
RENAUL	VAN RENAULT MASTER	SMPAS	AZT 8693	2015
CITROEN	CITROEN AIR CROSS	SMPAS	PBL 2C55	2019
RENAULT	VAN RENAULT / MASTER	SMPAS	BCM 8159	2018
FIAT	PALIO	SMPAS	PYW 4321	2016
CHEVROLET	SPIN	SMPAS	QHJ 0544	2015
CHEVROLET	SPIN	SMPAS	AYN 5386	2014
JEEP	JEEP	SMPAS	RHS 0J25	2021
Volkswagen	GOL	SMOVSU	AWD 5215	2012
FORD	FIESTA	SMOVSU	ASD 8079	2009/2009
FORD	FIESTA	SMOVSU	ARH 1426	2009/2009
FIAT	FIAT UNO	SMOVSU	AST 5268	2010
Volkswagen	SAVEIRO	SMOVSU	AXT 3498	2013/2014
Volkswagen	SAVEIRO	SMOVSU	AXH 4041	2013/2014
Volkswagen	KOMBI	SMOVSU	AXH 0245	2013
Volkswagen	KOMBI	SMOVSU	AXW 6310	2013/2014
RENAULT	CLIO	SMOVSU	AZG 4239	2008
FIAT	FIAT UNO	SMOVSU	ASJ 7265	2010



### ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

FIAT	FIAT - UNO	SMIAMA	AWG 3974	2018
FIAT	FIAT STRADA	SMIAMA	PRS 2713	2018
RENAULT	CLIO	SMIAMA	AZF 5745	2014
FIAT	FIAT UNO	SMIAMA	AOW 7885	

### 4. DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A solução pretendida deverá permitir que os serviços sejam operacionalizados nos termos pretendidos por esta Administração contratante, durante todo curso da vigência.
- 4.2. nessa toada, quanto à sistematização mínima da operacionalização dos serviços, esta deverá funcionar de acordo com os seguintes procedimentos:
- 4.3 constatada a necessidade de alguma intervenção mecânica, em veículos que possuam condições de circulação, a equipe técnica da contratada será acionada, por meio do sistema informatizado de gerenciamento, que deverá indicar um dos estabelecimentos que integram a rede credenciada para avaliação e elaboração de orçamento, procedimentos necessários para a sua manutenção;
- 4.4 caso o veículo esteja impossibilitado de se deslocar, a condução até a oficina mecânica deverá ser realizada por guincho fornecido pela rede credenciada, devendo a chegada do quincho ao local onde se encontra o veículo ocorrer no prazo de até 2 (duas) horas;
- 4.5 ao receber o veículo, o estabelecimento da rede credenciada deverá acessar o sistema informatizado de gestão e cadastrar a ordem de serviço, informando dados do veículo, dados do motorista e o diagnóstico preliminar.
- 4.6 Para fins de controle, a Contratada deverá exibir no sistema, em tempo real, o status em que se encontra o veículo no estabelecimento da rede credenciada, de forma a demonstrar que o veículo se encontra em uma das 4 (quatro) fases a seguir, conforme o andamento do serviço:
- 4.7 Checkin (fase que compreende o cadastro da ordem de serviço, a data de entrada e os dados do veículo e do motorista).
- 4.8 Diagnóstico preliminar
- 4.9 Manutenção
- 4.10 Check-out (veículo pronta para ser retirada da oficina);
- 4.11 Deverão ser apresentados pelo estabelecimento da rede credenciada os dados para conferência, o qual a assinará eletronicamente (com senha), no próprio sistema, o comprovante de entrega do veículo na oficina;
- 4.3. em vista desse procedimento, o sistema informatizado de gerenciamento deverá informar automaticamente ao fiscal do contrato sobre esse evento;



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

- 4.4. após avaliar o veículo, o estabelecimento da rede credenciada elaborará orçamento detalhado, contendo:
- 4.5 Os serviços necessários;
- 4.6 as peças a serem substituídas, referenciando os códigos do fabricante, às respectivas marcas, valores, e o tempo da mão de obra.
- 4.7 O prazo para conclusão dos serviços.
- 4.8 Valor total dos serviços;
- 4.9 O respectivo orçamento será encaminhado via sistema para a equipe técnica especializada, para fins de análise, a qual, dentre outros procedimentos possíveis, a equipe especializada deverá avaliar o orçamento, em relação aos serviços, peças, componentes, acessórios e demais materiais considerados necessários à manutenção, solicitando informações complementares, como fotos do veículo ou laudo técnico, caso seja necessário, ou quando solicitado pelo gestor de frota;
- 4.10 O orçamento, quando envolver a desmontagem do motor do veículo, será realizado sem nenhum ônus à CONTRATANTE, inclusive quanto a utilização de produtos para limpeza, remoção de oxidação, e/ou similares;
- 4.11 Se os valores apresentados estiverem acima das médias históricas, caberá à equipe especializada verificar pelo menos mais outros 2 (dois) orçamentos para somente assim apresentar os valores aos gestores da frota para definição da realização dos serviços;
- 4.12 Para eventuais serviços que não possuam média histórica de manutenção para fins de parametrização, a equipe especializada deverá realizar pesquisa de mercado com no mínimo três empresas credenciadas, incluindo o orçamento inicial;
- 4.13 Os orçamentos complementares deverão ser realizados em até um dia útil após o registro do orçamento inicial, cabendo à equipe especializada a negociação para obtenção do menor custo total e tempo de execução dos serviços entre as oficinas da rede credenciada;
- 4.14 Por sua vez, após análise das informações apresentadas pela equipe especializada, caberá ao gestor de frota designado aprovar o orçamento, total ou parcialmente, ou ainda poderá reprová-lo;
- 4.15 Após a decisão do responsável do contrato, deverá enviar uma mensagem eletrônica para o estabelecimento da rede credenciada, informando o status do orçamento;
- 4.16 Caso o responsável aprove parcialmente o orçamento, o sistema informatizado de gerenciamento deverá permitir que o estabelecimento da rede credenciada:
- 4.17 Corrija a Prestação de serviços;
- 4.18 Reduza o valor da proposta para todos os itens de peças e serviços lançados;
- 4.19 Altere o prazo para conclusão dos serviços inicialmente previstos, mediante solicitação da credenciada;
- 4.20 Desde que devidamente fundamentado na proposta mais vantajosa, caso o responsável contrato aprove os serviços necessários à manutenção em estabelecimento diverso daquele onde o veículo foi registrado, deverá ocorrer a troca de oficina, fisicamente e via sistema de gestão;



### ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

- 4.21 Sendo aprovado o orçamento pelo fiscal do contrato, o estabelecimento da rede credenciada será autorizado a iniciar a execução do serviço, que poderá ser acompanhado por um fiscal do contrato, por meio de visitação ou de outra maneira viável, sempre com a finalidade de garantir o cumprimento das condições e prazos estipulados;
- 4.22 Quando o serviço estiver concluído, o estabelecimento da rede credenciada encerrará a ordem de serviço e o sistema informatizado de gerenciamento gerará, automaticamente, uma informação para o fiscal do contrato, alertando-o sobre essa nova situação, que irá demandar novas providências, como, por exemplo, a retirada do veículo;
- 4.23 Ao ser liberado, o veículo será conferido detalhadamente pelo fiscal do contrato, a fim de atestar a realização adequada dos serviços orçados;
- 4.24 Havendo essa constatação pelo fiscal, o gestor do contrato, por meio do sistema informatizado de gerenciamento, permitirá que a oficina receba os valores devidos;
- 4.25 Reprovados os serviços, o estabelecimento da rede credenciada, sob responsabilidade da contratada, será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 4.26 Caso algum serviço seja prestado ou haja algum fornecimento de peças sem a prévia autorização do fiscal de frota competente, os valores não serão devidos;

## 5. DOS PRAZOS A SEREM SEGUIDOS PELOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA:

- 5.1 Para as providências da equipe técnica, até 2 (duas) horas, contadas a partir do acionamento, levando-se em conta o horário comercial;
- 5.2 para a análise do veículo e elaboração do orçamento: até 1 (um) dia útil para serviços rápidos ou com diagnóstico aparente, como por exemplo, troca de óleo, filtros, pneus, serviços de borracharia, substituição de lâmpadas, grafismo, reparos leves em funilaria e pintura, entre outros
- 5.3 Até 2 (dois) dias úteis para os demais serviços;
- 5.4Até 4 (quatro) dias úteis, quando houver necessidade de desmontagem de motor, câmbio ou diferencial;
- 5.5 Para remoção e transporte do veículo inoperante (quando houver necessidade): até 2 (duas) horas a partir do acionamento da Contratada;
- 5.6 Para a realização dos serviços deverá conforme definido no orçamento, mediante aprovação do fiscal do contrato, observando necessariamente:

#### 6. DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO

- 6.1. o sistema informatizado de gerenciamento deverá operar em ambiente web, no idioma português (BR), de maneira ininterrupta, permitindo assim, a troca de informações entre a equipe técnica da contratada, os estabelecimentos da rede credenciada e os usuários designados pela contratante, de forma on-line e em tempo real, com o objetivo de proporcionar a automação e a padronização dos procedimentos necessários para a consecução dos serviços, em especial:
- 6.2 A orcamentação:
- 6.3 A parametrização de valores e serviços a serem realizados;
- 6.4 A cotação com, no mínimo, outros 3 (três) estabelecimentos credenciados;
- 6.5 A negociação entre a contratante e a equipe técnica especializada;
- 6.6 A aprovação das ordens de serviços;
- 6.7 Controle de gastos;



### ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

- 6.8 Validação dos serviços por senhas individuais;
- 6.9 Identificação dos usuários cadastrados, e respectivo nível de atribuição;
- 6.10 Outros serviços necessários para garantir a velocidade e o acompanhamento total das ações dos usuários e dos estabelecimentos;

#### 7 DA BASE DE DADOS:

#### 7.1 A BASE DE DADOS DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DEVERÁ DISPOR:

- 7.2 De tabelas próprias, indexadas por marca e por modelo de veículo, com a descrição detalhada de todas as peças, acessórios e componentes, contemplando o código do fabricante para fins de padronização;
- 7.3 A contratada deverá providenciar para que a contratante tenha acesso total e irrestrito ao sistema que irá padronizar e parametrizar os serviços e seus respectivos tempos de execução;
- 7.4 Não havendo a previsão de determinado serviço e seu tempo de execução, deverá o sistema informatizado de gerenciamento permitir o seu cadastramento, a ser realizado sob a aprovação do gestor do contrato, mediante a atribuição de código interno do sistema, tudo isso visando à padronização e parametrização dos serviços.

## 8 O CADASTRO DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

- 8.1 Nome de fantasia;
- 8.2 Razão Social:
- 8.3 CNPJ;
- 8.4 Endereço complete e CEP;
- 8.5 Pelo mínimo 2 telefones para contato (1 contendo whatsapp);
- 8.6 E-mail;
- 8.7 Página na internet, caso possua.

#### 9. DAS FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS NECESSÁRIAS:

- 9.1 Dentre as já mencionadas, o sistema informatizado de gerenciamento deverá ainda possuir, no mínimo, as funcionalidades a fim de permitir que:
- 9.2 Sejam conferidos níveis de atribuições para o cadastramento dos usuários, mediante senha individual;
- 9.3 Para a análise dos orçamentos, sejam considerados os valores referenciais (tabela online) constantes na base de dados do próprio sistema, obtidos a partir do histórico das Prestação de serviços contínuos participação ampla. As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE. manutenções realizadas pela rede credenciada, com base no tipo de veículo, frota e região, para que, antes da necessária aprovação, permita ao fiscal do contrato a aferição dos valores orçados;
- 9.4 Sejam estabelecidos parâmetros restritivos e informativos, a partir da inserção de tabelas de preços públicos sugeridos pelas montadoras, sindicatos de empresas reparadoras e, até mesmo, seguradoras, tipos de serviços a serem executados, peças a serem utilizadas,
- 9.5 São parâmetros restritivos e informativos o custo da peça e/ou do serviço, o tipo de serviço a ser executado, o tipo de peça a ser adquirida, o estabelecimento da rede credenciada.
- 9.6 O registro (upload) de fotos que identifiquem o estado do veículo, assim como, peças, acessórios e componentes aplicados ou substituídos, com a finalidade de controlar a qualidade, a numeração ou ainda registrar o desgaste de um item a ser substituído;



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

- 9.7 Que as respectivas fotos sejam importadas para a base de dados do sistema informatizado de gestão e permaneçam vinculadas ao registro histórico do veículo, permitindo consultas posteriores;
- 9.8 Sejam emitidos relatórios gerenciais, bem como, a definição de parâmetros de controle para toda a frota, a partir do acesso do fiscal/gestor ao sistema informatizado de gerenciamento na ambiente web, em tempo real;
- 9.9 O fiscal/gestor do contrato estabeleça parâmetros restritivos e informativos, para a realização das intervenções mecânicas, por meio da definição de critérios e condições específicas para cada veículo, contando com o apoio da equipe especializada;
- 9.10 Emita alertas para que ocorra a manutenção preventiva dos veículos, conforme a quilometragem do veículo lançada no sistema, bem como, parâmetros definidos pelo fabricante ou contratante, por meio do plano de manutenção traçado por esta, permanecendo no sistema até que se proceda a necessária realização dos serviços.
- 9.11 Emita alertas quando da proximidade de término do prazo para elaboração dos orçamentos, permitindo ao fiscal a análise e autorização para prorrogação desse prazo conforme previsão.
- 9.12 Prestação de serviços contínuos.
- 9.13 emita alertas quando da proximidade de término do prazo para execução dos serviços, conforme previsão.
- 9.14 permitindo ao fiscal a análise e autorização para prorrogação desse prazo;
- 9.14.1 deverá ainda registrar e controlar todas as informações referentes aos reparos realizados nos veículos, as quais passarão a constituir um histórico de manutenção mecânica, compreendendo especificamente:
  - a) o número da ordem de serviço;
  - b) a identificação do veículo, por meio de prefixo, chassi, marca, modelo, placas, etc;
  - c) o número de identificação do cartão, caso seja este o modelo implementado pela

contratada;

- d) a data e hora da abertura e do fechamento da ordem de serviço;
- e) a data e hora do início e do término da manutenção do veículo;
- f) a descrição detalhada dos serviços realizados;
- g) a descrição detalhada das peças aplicadas;
- h) a identificação do responsável pela aprovação do orçamento;
- i) a quilometragem no momento da execução do serviço;
- j) a valor total de mão de obra;
- k) a valor total das peças;
- I) a valor total da operação:
- m) o tempo de garantia dos serviços realizados;
- n) o tempo de garantia das peças substituídas;
- o) a identificação do fornecedor e/ou prestador de serviço;
- p) a identificação do responsável pela análise e a aprovação dos serviços realizados;
- q) o número e a data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;

#### 10 TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR QUE O GESTOR DO CONTRATO REALIZE:

- 10.1 O cadastro, exclusão, bloqueio e desbloqueio de usuários, definindo níveis de atribuição;
  - 10.2 Bloqueio e desbloqueio de estabelecimentos credenciados, perante à contratante, fundamentados na prestação de serviços com desempenho em desconformidade com os preceitos deste certame, assim como, abaixo do esperado para os serviços requeridos;
- 10.2 a inclusão, exclusão, bloqueio e desbloqueio de veículos pertencentes à contratada;



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

- 10.3 CONTRATADA será responsável por alterações no lote dos veículos mediante indicação do gestor contratual;
- 10.4 a autorização de transações financeiras e operacionais, conforme o caso;
- 10.5 a visualização do nome de cada membro da equipe técnica responsável por cada atendimento realizado;
- 10.6 deverá permitir a visualização da relação atualizada de estabelecimentos da rede credenciada aptos a atender aos veículos dos órgãos/entidades contratantes, assim como seus dados cadastrais;
- 10.7 ainda, deverá estar apto a receber e tratar informações referentes à questão tributária: em especial, deverão ser observadas as regras referentes à dedução ou isenção do ICMS e as possibilidades de retenção na fonte do ISSQN;
- 10.8 há obrigatoriedade de que as notas fiscais emitidas pelas oficinas e estabelecimentos da rede credenciada relativas à venda de mercadorias e/ou prestação de serviços contenham todas as informações tributárias necessárias ao correto pagamento pelos órgãos/entidades contratantes;
- 10.9 para cada manutenção, o sistema deverá calcular os valores a serem pagos pelos órgãos/entidades contratantes já considerando a dedução/retenção dos tributos, quando for o caso;
- 10.10 por fim, deverá também dispor de sistema de atendimento ao usuário, com funcionamento em período integral (24 horas), para pronto-atendimento por parte da contratada, em decorrência da necessidade de suporte técnico.

#### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 11.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.2 Atualizar a lista dos veículos oficiais no caso de acréscimo na frota do Órgão.
- 11.2.1 Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do Contrato.
- 11.2.2 Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias.
- 11.2.3 Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.
- 11.2.4 Autorizar a colocação de novas peças ou acessórios exigidos em virtude de leis ou determinações das autoridades competentes.
- 11.2.5 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante, não deve ser interrompida.
- 11.2.6 A contratante poderá rejeitar mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 11.2.7 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato.
- 11.2.8 Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela Contratada, pelos serviços prestados e materiais fornecidos, por meio de representante designado, caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções.
- 11.2.9 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

#### 12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;
- 12.2 por meio de sua equipe especializada auxiliar na gestão da frota, mediante indicação de oficinas, acompanhamento da elaboração do orçamento, negociação, acompanhamento de prazos para execução dos serviços e fornecimento de guincho;
- 12.3. por meio de sua Rede Credenciada, deverá executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças de reposição originais, componentes e demais materiais destinados à manutenção dos veículos automotores e suas adaptações, dentro das melhores normas técnicas, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes e aprovados pela CONTRATANTE;
- 12.4 responsabilizar-se pelo pagamento às Redes Credenciadas, decorrentes das manutenções e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que a CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;
- 12.5. deverá manter a Rede Credenciada, com empresas prestadoras do serviço já qualificadas e que tenham abrangência de endereços e devidamente estruturadas para a execução dos serviços descritos e especificados no presente:
- 12.6. deverá manter Rede Credenciada de empresas distribuídas equitativamente com abrangência na região, para fins de elaboração de 03 (três) orçamentos, para atendimento da CONTRATANTE;
- 12.7 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- 12.8 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 12.9 responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

### 13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 13.1 Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto licitado.
- 13.2 Atestado de capacidade técnica, consistente na apresentação de, pelo menos 1 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual conste a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

#### 14 DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

- **14.1** A CONTRATADA deverá iniciar a prestação de serviços conforme a necessidade do Prefeitura, através da Ordem de Serviço emitida pelo setor de Compras e devidamente assinada pelo responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.
- 14.2 a contratada deverá implantar o sistema em até 15(quinze) dias uteis;
- **14.3** A prestação de serviços deverá ocorrer, ininterruptamente, inclusive aos finais de semana, de acordo com a demanda do Prefeitura.
- **14.4** Considera-se como data do recebimento da ordem de fornecimento: O primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail, no caso de ordem de fornecimento enviada por e-mail; O dia do recebimento da correspondência, no caso de ordem de fornecimento enviada por meio postal.
- **14.5** O pagamento será efetuado em moeda corrente, na conta da contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e relatório de prestação de serviços, devendo estar de acordo com sua respectiva ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Prefeitura Municipal.
- **14.6** Nenhum pagamento será efetuado sem que se apresente juntamente com a fatura o comprovante de recolhimento do encargo social por ela devido ao INSS, FGTS e Certidão Trabalhista.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

### ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

Senhor Pregoeiro

### DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expre	essão da verdad	de, firmamos a p	resente declaração.
	, em	de	de 2023.
			presa Proponente). eres específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

### ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

Senhor Pregoeiro

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de N° 064/2023, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

	Por ser expressão da	i verdade, firmam	os a presente.
	, em	de	de 2023.
•	•	•	n Empresa Proponente) n poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

**Senhor Pregoeiro** 

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

	Por ser expressão da	verdade, firmamo	os a presente.
	, em	de	de 2023.
•	e Assinatura do Repres ado no contrato social o	•	

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

ANEXO 05 - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

#### Senhor Pregoeiro

#### PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCÍAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDERECO ELETRÔNICO

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

**2.1** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### (PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
		_				

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

	PROPOSTA: R\$	(valor por	extenso)		
2.2		•	•	as necessárias ao pleno fornecimento, xas etc.), cotados separados e incide	
		, em	de	de 2023.	
	•	,		gal da Empresa Proponente) ão com poderes específicos).	

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

### ANEXO 06 - MODELO SISTEMA DE INTIMAÇÃO POR APLICATIVO

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

Senhor Pr	ele i RUNICU N° 004/2	2023			
A	egoello empresa/licitante				. CPF/CNPJ
por aplicati	ivo de envio de mensa	e telefone XXX	a – WhatsApp ( XXXXX e do e-n	re voluntariamente ao si e/ou e-mail oficial para re nail XXXXXXX, decorrent	 stema de intimação eceber intimações e
Por este Aı	nexo, declara que:				
II - Possui		instalado em	n seu celular ofi	WhatsApp e/ou e-mail. cial da empresa, tablet o oras para a confirmação	•
III – Tem o implicará n	o descumprimento do E	Edital de Licita	ção.	ção por telefone ou e-m	
licitação, be	em como dos contratos	/atas oriundos	do mesmo.	a notificação dos atos re	·
	quer dúvidas referentes to presencial junto ao s	•		citadas nos autos do prod mail XXXXXXXXX.	cesso ou através do
VI – Deve		e-mail oficial		destinado ao envio caso	não pretenda mais
VII - Se ho			e/ou e-mail ofic	ial, o licitante deverá, de i	imediato, preencher,
		, em	de	de 2023.	
	(Nome e Assi	natura do Rep	resentante Lega	l da Empresa Proponente	)
	(apontado no	contrato socia	l ou procuração	com poderes específicos)	

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

## ANEXO 07 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)					
Nome:(Razão Social)					
Endereço:					
Complemento	Bairro:				
Cidade:	UF				
CEP:	CNPJ/CPF:				
Inscrição estadual:	RG				
Telefone comercial:	Fax:				
Celular:	E-mail:				
Representante legal:					
Cargo:	Telefone:				
Ramo de Atividade:					

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

C	
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
qualquer tempo, p	rmo de Adesão é válido até/_/, podendo ser rescindido ou revogado, a elo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data:	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão	Social do Licitante:	
CNPJ	/CPF:	
Opera	dores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

#### O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data: _	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

#### ANEXO 08 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023
nº 06 Leis conju ÓRGA Entida	dias do mês de
_	os Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de loção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e
Viaçã	no e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de
Indus	stria, Agropecuária e Meio Ambiente.
1.	DOS FORNECEDORES
1.1.	Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata:, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na, nº, bairro na cidade de, CEP, Telefone (XX) XXXX-XXXX, endereço eletrônico e-mail
	XXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF
	sob nº, conforme relação em anexo

#### 2. OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico para a frota dos veículos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos, lava jatos, etc, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 064/2023

#### 3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- **3.1.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2023.
- **3.2.** Os produtos/serviços a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital
- **3.3.** A CONTRATADA deverá iniciar a prestação de serviços conforme a necessidade do Prefeitura, através da Ordem de Serviço emitida pelo setor de Compras e devidamente assinada pelo



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço..

- **3.4.** A contratada deverá implantar o sistema em até 15(quinze) dias uteis;
- **3.5.** A prestação de serviços deverá ocorrer, ininterruptamente, inclusive aos finais de semana, de acordo com a demanda do Prefeitura.

#### 4. DA FORMA DE PAGAMENTO

- **4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **4.2.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

## 6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- **6.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
  - 6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Município de Contenda convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
- **6.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

- **6.3.1.** Procedente o pedido, o Município de Contenda poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
- **6.3.2.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Contenda, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Contenda e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

#### 7. DA VIGÊNCIA DA ATA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

#### 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
  - 8.1.1. Advertência;
  - **8.1.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contenda, por prazo não superior a 02 (dois) anos; ou;
  - 8.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- **8.2.** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
  - 8.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
  - **8.2.2.** Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Contenda, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- **8.3.** Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
  - **8.3.1.** No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

- **8.3.1.1.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
- **8.3.2.** No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
  - **8.3.2.1.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o** valor da parte inadimplida;
- **8.3.3.** No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
- **8.4.** Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- **8.5.** Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
- **8.6.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do **pedido**.
- **8.7.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 8.3.2 e 8.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Contenda , sendo o dano superior ao percentual referido.
- **8.8.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **8.9.** O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
- **8.10.** Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- **8.11.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Contenda, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- **8.12.** Com fundamento nos artigos 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Contenda, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:
  - **8.12.1.** Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preço, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - **8.12.2.** Abandonar a execução do objeto da Ata de Registro de Preço;



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

- **8.12.3.** Incorrer em inexecução do objeto da Ata de Registro de Preço.
- **8.13.** Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, o fornecedor que incorrer nas condutas do previsto no artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
- **8.14.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
- **8.15.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.
- **8.16.** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **8.17.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

#### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1.** O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
  - **9.1.1.** For liberado;
  - **9.1.2.** Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável:
  - **9.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93; e
  - **9.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- **9.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- **9.3.** A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
  - **9.3.1.** Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas; e
  - **9.3.2.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- **9.4.** No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.



### ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

### 10. ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1.** O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 064/2023 para Registro de Preços.
- **11.2.** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Contenda.
- **11.3.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **11.4.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 11.5. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2023
- **11.6.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 064/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **11.7.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- **11.8.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023

	MUNICÍPIO DE CONTENDA CONTRATANTE					S	 ignatário da	Ata de Regis	 stro de Preço	s
Secretário(a) Municipal de Promoção e Assistência Social GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO			-	GE		(a) Municipa A DE REGIS	l de Saúde TRO DE PRE	 ço		
Secretário(a) Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO				-	Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO					
GE	Secretário(a) Municipal de Industria, Agropecuaria e Meio Ambiente GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO				_				Administraçi TRO DE PRE	
Tester	munhas:									
1 – AS CPF	SINATURA						2 – AS CPF	SSINATURA		
		ANEVO	) À ATA DI	E DECI	етро	ne i	DDECOS NO	• <b>vvv</b> / <b>vvv</b>		
-	ário da Ata: áo de objetos re			- NEUI	JIKU	, DE	r NEGUS N	, XXX\XXXX		
ITEM	DECRIÇÃO	UNID.		antidade			taria SMOVSU	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		1	SMPAS	SMS	SME		~WILLIV ~ II	TOTAL		